PROJETO DE LEI Nº 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para a função de Médico Veterinário.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados.

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Médico Veterinário	40 h	R$ 5.346,00

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o *caput*, poderá ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação, são as que constam no respectivo Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022, na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação e na Lei nº 2.324/2021 que institui o Vale-Feira.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/7651-40A3-EA00-466F e informe o código 7651-40A3-EA00-466F

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 21/2024.

O Projeto em questão tem por objetivo a contratação de temporária de profissional para a função de Médico Veterinário, em razão da alta demanda, da Secretaria de Meio Ambiente, para atendimento de animais de pequeno porte, em especial, cães e gatos. Salientamos ainda que vem ocorrendo muitos casos de Esporotricose, doença que atinge principalmente gatos, sendo um dos fatores que justificam a necessidade de profissional para atender esse, entre outros casos. Outro motivo da necessidade de contratação é a necessidade de profissional para realizar castrações em animais de pequeno porte, no Centro Municipal de Castração. Contamos hoje com apenas um profissional Médico Veterinário em nosso quadro, sendo que o mesmo já atende uma grande demanda com animais de grande porte junto à Secretaria de Agricultura.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 23 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/7651-40A3-EA00-466F e informe o código 7651-40A3-EA00-466F